Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.092, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.982

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI À FUNDAÇÃO DE BEM-ESTAR SOCIAL DE BIRIGUI - FUBEM.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a alienar, por doação, à FUNDAÇÃO DE BEM-ESTAR SOCIAL DE BIRIGUI - FUBEM, imóvel sem benfeitorias, avaliado em Cr$ 7.816.500,00 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) e destinado à construção de uma CRECHE, localizado na Vila Troncoso, desta cidade, com área de 5.211,00 m2 (cinco mil, duzentos e onze metros quadrados), e com as confrontações constantes do "croqui" anexo que, rubricado pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara, passa a integrar a presente lei.

ARTIGO 2º -- Na hipótese de vir o imóvel a ser utilizado em qualquer outra finalidade, que não a desta lei, e da extinção da donatária, a escritura de doação deverá conter, sob pena de nulidade, condição de cláusula resolutiva da propriedade, que operará de pleno direito, uma vez verificada, retornando a propriedade plena do imóvel à Prefeitura Municipal de Birigui.

PARÁGRAFO ÚNICO -- A cláusula resolutiva também se operará de pleno direito na hipótese de não estar iniciada a construção do prédio objeto do artigo 1º, dentro de um ano da assinatura da escritura de doação, ou concluída dois anos após o início.

ARTIGO 3º -- A escritura poderá conter exigências quanto às dimensões das instalações a serem construídas para torná-las compatíveis com a área do terreno, o atendimento da clientela a que se destina e o desenvolvimento futuro.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de outubro de mil novecentos e oitenta e dois.

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

Fls. 2

42

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de outubro de mil novecentos e oitenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Obras
e
Serviços Públicos

MEMORIAL DESCRITIVO

45

Área proposta para doação à FUBEM (Fundação de Bem Estar Social de Birigui).

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Birigui.

LOCAL: Rua Gerônimo de Souza Santos esq. Rua Manoel Teodoro de Souza.
Vila Troncoso - Birigui-SP.

ÁREA: 5.211,00 m2.

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 5 / 10 / 1982
Prefeito Municipal

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 18 OUT 1982
SEBASTIÃO PALMA
Presidente - R.G. 10.377.037

ROTEIRO:

Parte da estaca de nº 00 cravada na esquina da Rua Gerônimo de Souza Santos com a Rua Manoel Teodoro de Souza, daí segue em linha reta, divisando com a primeira, na distância de 64,70 m, até encontrar a estaca de nº 01, daí defletindo à esquerda, segue em linha reta, divisando com a área do Centro de Saúde, na distância de 50,00 m, até encontrar a estaca de nº 02, daí, defletindo à direita, segue em linha reta, divisando com a área do Centro de Saúde, na distância de 65,00 m, até encontrar a estaca de nº 03, daí defletindo à esquerda, segue em linha reta, divisando com a Av. João Cernack, na distância de 25,00 m, até encontrar a estaca de nº 04, daí deflete à esquerda, segue em linha reta, divisando com a área remanescente da PMB, na distância de 113,00m até encontrar a estaca de nº 05, daí defletindo novamente à esquerda, segue em linha reta, divisando com a Rua Manoel Teodoro de Souza, na distância de 52,30 m, até encontrar a estaca de nº 00, ou seja, de onde partiu.

OBS.: O roteiro acima descrito, perfaz uma área de 5.211,00 m2.

Birigui, 21 de Jul

ENGª AUCILENE